



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

Ofício n.º 21/2019-GP/PMI

Indianópolis-MG, 19 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 16/2019 – CM/GP – Ref.: Indicação n.º 109.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício desta Presidência de n.º 16/2019 – CM/GP, que encaminha a Indicação n.º 109 de 2019, de autoria do ilustre vereador Welbemar Alves Xavier, solicitando que o Poder Executivo encaminhe ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei que regulamente o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores municipais, venho prestar informações:

Trata-se de uma importante indicação do nobre vereador sobre questão que carece de regulamentação no âmbito do município e merece atenção da Administração Pública Municipal.


Tendo em vista a relevância do assunto, o Poder Executivo está realizando estudos sobre a matéria, levando em consideração as condições orçamentárias e financeiras do município, a fim de finalizar anteprojeto de lei para estabelecer regulamentação sobre a concessão das gratificações de insalubridade e periculosidade, alterando a redação do § 1º do art. 146 da Lei n.º. 125 de 18 de novembro de 1957 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).


Uma vez finalizado, será encaminhado o anteprojeto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Indianópolis – SINDSEP, para que a entidade de representação dos servidores municipais tome ciência da matéria e da proposta do Poder Executivo. A partir de então a Administração Municipal promoverá o diálogo com a entidade e com os demais interessados, para acolher e analisar as considerações, sugestões e eventuais propostas para solucionar esta relevante questão.

Encontrando-se uma solução, encaminharemos ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei que estabeleça a regulamentação da matéria, para que esta Casa analise seu teor e promova as considerações necessárias para melhor decidir o assunto.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vossa Excelência para mais esclarecimentos, agradeço a atenção e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 19/2018
Data: 19/2/18 . Horário: 15:20

Responsável pelo Protocolo